

LEI MUNICIPAL Nº 537

de 17 de março de 2011.

Autoriza a concessão da revisão dos subsídios dos Vereadores.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a concessão da revisão dos vencimentos básicos dos Vereadores, no percentual de 6,00% (seis por cento), correspondente à inflação apurada no ano de 2010 pelo INPC do IBGE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezessete dias do mês de março de 2011.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda